



Presidência

MINAS GERAIS

PORTARIA n° 01/2021

Triênio 2019-2021

Dispõe sobre o funcionamento da OAB/MG no período de 11 a 31 de janeiro de 2021, em face das medidas necessárias à contenção da pandemia de Coronavírus (Covid-19).

O Presidente e o Diretor Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica do novo coronavírus e a responsabilidade de preservação da saúde dos colaboradores da Seccional e Subseções da OAB/MG;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa “Minas Consciente – Retomando a Economia do Jeito Certo”;

CONSIDERANDO o Decreto n° 17.523/2021, de 7 de janeiro de 2021, de lavra do Prefeito Municipal de Belo Horizonte.

RESOLVEM:

Art. 1º. DETERMINAR a suspensão do expediente na Seccional da OAB/MG no período de 11 a 31 de janeiro de 2021, mantendo-se o rodízio nos setores considerados essenciais – secretaria, tesouraria, protocolo e *call center*;

§ 1º. As Subseções detêm autonomia para deliberar sobre seu funcionamento, de acordo com a realidade sanitária local;

§ 2º. Os demais setores deverão adotar o *home office* quando possível;

§ 3º. Os dias não trabalhados durante o rodízio serão computados em banco de horas negativo e compensados posteriormente, conforme estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2021.

Art. 2º. SUSPENDER o prazo dos processos em andamento perante a OAB/MG até 31 de janeiro;

Art. 3º. MANTER A SUSPENSÃO dos eventos da Seccional que possam provocar aglomeração de pessoas, como solenidades de entrega de carteiras, palestras, reuniões de comissões e órgãos disciplinares.

Registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 8 de janeiro de 2021.

Raimundo Cândido Júnior
Presidente

Adriano Cardoso da Silva
Diretor Secretário-Geral